



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

Razão social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, no site do <http://www.tcm.pa.gov.br/>, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.**

Local: _____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do fone (91) 3783-2885 ou para os e-mails: cplbreves2013@hotmail.com. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa à comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de qualquer responsabilidade acima mencionadas.

Breves (PA), ____ de _____ de 2017.

GISELE SILVA VALENTE

Pregoeira

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017– PMB**COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para fornecimento por um período de **doze (12) meses**, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 014/2017, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro.**DATA:** 05 de Julho de 2017**HORA:** 09:00 hs às 09:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)**HORA:** 09:16 hs (Abertura das Propostas e Habilitação)**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.1.1. Conforme instituído no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 fica reservada uma cota de 25%, onde somente poderão participar da concorrência os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

2.1.2. Nas cotas não reservadas, serão abertas a participação de qualquer interessado, desde que cumpram os requisitos aqui determinados.

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao Art. 33º da LEI COMPLEMENTAR Nº. 001, de 09/12/2010, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO ART. 33, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

2.7. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.8. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.8.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.8.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.8.3. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, nos itens para participação exclusiva.

2.8.4. Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

3.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4.2.2. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.4. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2017

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA

ME/EPP/MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2017

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2017

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE****CNPJ Nº****ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE**

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

6.3 - Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4 - Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de “Documentação/Habilitação”**.

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.6. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.7. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.8. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.9. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

7.1 A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;
- c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, na forma e locais indicados na solicitação, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento;**
- e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: *“os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.”*
- g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7.5 – Os itens exclusivos estarão identificados na planilha de propostas nº 02 contendo descrição com o seguinte texto: EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

7.6 - Caso Médias e Grandes empresas apresentem propostas nos itens reservados para a participação exclusiva do MEI/ME/EPP elas serão desconsideradas no momento de abertura de propostas.

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive quanto aos quantitativos e preços.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital.

8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.17. A adjudicação será realizada por item.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.21.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.21.1.1. Se a proposta/lance da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

8.21.1.2. Na hipótese da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da licitante classificada em primeiro lugar.

8.21.1.3. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

8.21.1.4. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

Habilitação Econômica e Financeira:

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

X – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XI – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

- a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- c) A documentação exigida no subitem VI letras **“a” e “b”** poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de débito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

XIV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

Habilitação Qualificação Técnica:

XV – Alvará de licenciamento de funcionamento municipal da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1- Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 9.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto a regularidade fiscal.**

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

11. DOS RECURSOS

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante(s) vencedora(s).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.9. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

15.10. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. Havendo divergência entre o termo de referência e o edital prevalecerá a cláusulas e condições previstas no presente edital.

15.14. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura.

Breves, 21 de Junho de 2017.

Gisele Silva Valente
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA GERAL DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO VIII - AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A PRESENTE PLANILHA ABAIXO.

COTA 75%

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO	2 PORTAS, MEDINDO 210X90X45CM	UNIDADE	103	R\$ 792,67	R\$ 81.645,01
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	CONCHA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÓMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40	UNIDADE	102	R\$ 595,67	R\$ 60.758,34
3	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO	03 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	UNIDADE	89	R\$ 795,67	R\$ 70.814,63
4	CARROS COLETORES DE LIXO	CAPACIDADE: 120L, COM RODINHAS E 5,0000 UNIDADE, CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROTÁSTICA QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS	UNIDADE	3750	R\$ 662,33	R\$ 2.483.737,50
5	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	CADEIRA EM FERRO ALT.76 CM LARG.44,5CM PROF.41CM + MESA ALT. 72,5CM LARG. 60CM PROF. 41CM	UNIDADE	1500	R\$ 313,00	R\$ 469.500,00
6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	CADEIRA EM FERRO ALT.56,5CM LARG.34CM PROF.32CM + MESA ALT. 58CM LARG. 56,5CM PROF. 35CM	UNIDADE	2250	R\$ 392,00	R\$ 882.000,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

7	LIXEIRA	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO COM CAP. 50L CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS.	UNIDADE	75	R\$ 2.295,00	R\$ 172.125,00
8	MESAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS	PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ ESCOLA) MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼” COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LÂMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO. ALTURA: 60 CM, TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 1 LUGAR: BASE MAIOR 60CM X BASE MENOR 40 CM X LARGURA 40C. CADEIRAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS DE LAMINADOS MELAMINICOS DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO ¾” COM SOLDAGEM ELETRONICA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5 CM, ALTURA TOTAL: 67,5 CM, ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM, ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM	UNIDADE	1500	R\$ 292,00	R\$ 438.000,00
9	QUADRO MAGNÉTICO	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO/PESO 200X120 E 5,6KG	UNIDADE	187	R\$ 899,00	R\$ 168.113,00
GERAL TOTAL						R\$ 4.826.693,48



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

COTA 25%

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO	2 PORTAS, MEDINDO 210X90X45CM	UNIDADE	36	R\$ 792,67	R\$ 28.536,12
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	CONCHA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÓMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40	UNIDADE	36	R\$ 595,67	R\$ 21.444,12
3	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO	03 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	UNIDADE	30	R\$ 795,67	R\$ 23.870,10
4	CARROS COLETORES DE LIXO	CAPACIDADE: 120L, COM RODINHAS E 5,0000 UNIDADE, CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROTÁSTICA QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS.	UNIDADE	1250	R\$ 662,33	R\$ 827.912,50
5	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	CADEIRA EM FERRO ALT.76 CM LARG.44,5CM PROF.41CM + MESA ALT. 72,5CM LARG. 60CM PROF. 41CM	UNIDADE	500	R\$ 313,00	R\$ 156.500,00
6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	CADEIRA EM FERRO ALT.56,5CM LARG.34CM PROF.32CM + MESA ALT. 58CM LARG. 56,5CM PROF. 35CM	UNIDADE	750	R\$ 392,00	R\$ 294.000,00
7	LIXEIRA	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO COM CAP. 50L CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROTÁSTICA	UNIDADE	25	R\$ 2.295,00	R\$ 57.375,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS.				
8	MESAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS	<p>PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ ESCOLA) MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LÂMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO. ALTURA: 60 CM, TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 1 LUGAR: BASE MAIOR 60CM X BASE MENOR 40 CM X LARGURA 40C. CADEIRAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS DE LAMINADOS MELAMINICOS DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO ¾" COM SOLDAGEM ELETRONICA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5 CM, ALTURA TOTAL: 67,5 CM, ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM, ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM.</p>	UNIDADE	500	R\$ 292,00	R\$ 146.000,00
9	QUADRO MAGNÉTICO	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO/PESO 200X120 E 5,6KG</p>	UNIDADE	63	R\$ 899,00	R\$ 56.637,00
GERAL TOTAL						R\$ 1.612.274,84



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017– PMB

COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)

**ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

*Processo Licitatório: 057/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Licitação: 046/2017*

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO** descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDA DE	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO	2 PORTAS, MEDINDO 210X90X45CM	UNIDADE			
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	CONCHA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40	UNIDADE			
3	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO	03 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	UNIDADE			
4	CARROS COLETORES DE LIXO	CAPACIDADE: 120L, COM RODINHAS E 5,0000 UNIDADE, CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROTASTICA QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS	UNIDADE			
5	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	CADEIRA EM FERRO ALT.76 CM LARG.44,5CM PROF.41CM + MESA ALT. 72,5CM LARG. 60CM PROF. 41CM	UNIDADE			

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	CADEIRA EM FERRO ALT.56,5CM LARG.34CM PROF.32CM + MESA ALT. 58CM LARG. 56,5CM PROF. 35CM	UNIDADE			
7	LIXEIRA	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO COM CAP. 50L CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROTASTICA QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS	UNIDADE			
8	MESAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS	PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ ESCOLA) MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼” COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, OINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LÂMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO. ALTURA: 60 CM, TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 1 LUGAR: BASE MAIOR 60CM X BASE MENOR 40 CM X LARGURA 40C. CADEIRAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS DE LAMINADOS MELAMINICOS DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO ¾” COM SOLDAGEM ELETRONICA E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5 CM, ALTURA TOTAL: 67,5 CM, ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM, ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM	UNIDADE			
9	QUADRO MAGNÉTICO	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFICIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO/PESO 200X120 E 5,6KG	UNIDADE			
GERAL TOTAL						

Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____ IE: _____
 Assinatura: _____
 RG nº _____ e CPF nº _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 Função que exerce na empresa _____
 Local e data: _____



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º057/2017

PROCESSO n.º057/2017

PREGÃO n.º 046/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal de Breves, localizada na _____, a pregoeira Gisele da Silva Valente, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2017, publicada no DOE n.º.....do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl.do processo n.º, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 046/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOU.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO****5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 046/2017, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 046/2017, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)

13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 046/2017, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira _____

P/ Empresa _____

P/ Empresa _____

Testemunhas: _____

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O I V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

M O D E L O

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O V I

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 046/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2017

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial nº 046/2017A _____
(RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº) _____, por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente.

Breves, _____ de _____ de 2017

(Nome/cargo/assinatura)

**OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO,
DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS
ENVELOPES**



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2017

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, Pessoa Jurídica para aquisição de materiais permanentes MOBILIÁRIO, para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Breves, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, com menor preço unitário por item.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 – Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00

2.2. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão presencial, devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.3. A aquisição e montagem dos itens possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2.4 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos DECRETOS, 7.892/2013 e 8.250/2014, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades da Prefeitura.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os móveis, objeto deste termo de referência serão adquirido com o objetivo de suprir as demandas reprimidas, viabilizando a substituição do mobiliário existente das diversas repartições que compõe as secretarias desta Prefeitura, tendo em vista o aumento do número de servidores e o sucateamento dos moveis existentes pelo uso prolongado.

3.2. Diante das dificuldades e dúvidas do Gestor público, é importante buscar soluções para organização e planejamento que se adéquem à legislação e que possibilitem a melhoria da logística de aquisição de bens e serviços no setor público, aliada a redução dos custos dos seus estoques. Nesse direcionamento, o Sistema de Registro de Preços – SRP permite implementar essa redução de custos por meio de procedimentos próprios e controle sobre as aquisições, viabilizando-se, assim, uma espécie de almoxarifado virtual onde são efetuados estoques de bens e serviços sem a necessidade de armazenagem e sem o consequente pagamento, que só ocorrerá no momento da efetiva entrega do bem ou serviço. Portanto, o Sistema de Registro de Preços é vantajoso para solucionar as preocupações do Gestor Público nos processos de aquisição de bens e serviços.

4 – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1 Este Termo de Referência observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, SOMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.

4.2 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a)** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b)** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c)** que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d)** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos nas tabelas em anexo, assim como as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento.

ANEXOS
TABELA I - MOBILIÁRIO / GERAL
TABELA II - MOBILIÁRIO / GABINETE / TOTAL
TABELA III - MOBILIÁRIO / GABINETE / P.A 1.011
TABELA IV - MOBILIÁRIO / GABINETE / P.A 1.007
TABELA V - MOBILIÁRIO / SEAD - TOTAL - P.A 2.010
TABELA VI - MOBILIÁRIO / SEPROCON (SEPLAF) P.A 3.003
TABELA VII - MOBILIÁRIO / SEMJEL (SEPLAF) P.A 3.003
TABELA VIII - MOBILIÁRIO / SEPLAF - TOTAL
TABELA IX - MOBILIÁRIO / SEPLAF - TOTAL
TABELA X - MOBILIÁRIO / SEPLAF - P.A 3.003
TABELA XI - MOBILIÁRIO / SEMMA - TOTAL - P.A 2.018
TABELA XII- MOBILIÁRIO / SECULT - TOTAL - P.A 2.024
TABELA XIII- MOBILIÁRIO / SEOB - TOTAL - P.A 2.028
TABELA XIV MOBILIÁRIO / SEMUPA - TOTAL - P.A 1.031
TABELA XV - MOBILIÁRIO / SEMAGRI - TOTAL - P.A 3.022
TABELA XVI - MOBILIÁRIO / SEMMU - TOTAL
TABELA XVII - MOBILIÁRIO / SEMMU - P.A 1.040

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA XVIII - MOBILIÁRIO / SEMMU - P.A 3.004
TABELA XIX - MOBILIÁRIO / SEMED - TOTAL
TABELA XX - MOBILIÁRIO / SEMED - P.A 2.033
TABELA XXI- MOBILIÁRIO / SEMED - P.A 2.034
TABELA XXII - MOBILIÁRIO / SEMED - P.A 1.061
TABELA XXIII - MOBILIÁRIO / SEMED - P.A 2.044
TABELA XXIV - MOBILIÁRIO / SEMED - P.A 1.062
TABELA XXV - MOBILIÁRIO / SEMSA - TOTAL
TABELA XXVI - MOBILIÁRIO / SEMSA - P.A 2.052
TABELA XXVII - MOBILIÁRIO / SEMSA - P.A 2.051
TABELA XXVIII - MOBILIÁRIO / SEMSA - P.A 1.080
TABELA XXIX - MOBILIÁRIO / SEMTRAS - TOTAL
TABELA XXX - MOBILIÁRIO / SEMTRAS - P.A 2.067
TABELA XXXI - MOBILIÁRIO / SEMTRAS - P.A 3.013
COTAÇÕES

5.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Breves.

6.1.1 Para fins de comunicação entre a contratante e a contratada, essa deverá fazer constar em sua proposta de preços, em local destacado, um ou mais e-mails ou whatsapp com o nome das pessoas de contato responsáveis, em acusar o recebimento das mensagens.

6.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da **Nota de Empenho**, na sede do município de Breves, no horário de 7:00 às 14:00h no seguinte endereço: Rua Wilson Frazão, S/N, – Centro, em frente a Agência do Banco do Brasil.

6.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Breves. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, qualidades e quantidades;

6.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras;

6.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes;

6.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

- 8.15.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.16.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.19.** Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- 8.20.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega dos bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.21.** A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 8.22.** Deverá ser apresentada a seguinte qualificação técnica:- Registro da empresa na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1.** Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.
- 10.2.** Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
- 10.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11– DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
III	1001	04 122 0002 1.011	4.4.90.52.00	R\$ 11.390,66
IV	1001	04 122 0002 2007	4.4.90.52.00	R\$ 40.458,65
TOTAL				R\$ 51.849,31
SEAD				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
V	1002	04 122 0046 2.010	4.4.90.52.00	R\$ 304.698,05
TOTAL				R\$ 304.698,05
SEPLAF (SEPROCON / SEMJEL)				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
IX	1003	04 122 0012 3001	4.4.90.52.00	R\$ 71.680,54
X	1003	04 123 0013 3.003	4.4.90.52.00	R\$ 158.392,02
VI	1003	04 123 0013 3.003	4.4.90.52.00	R\$ 13.255,05
VII	1003	04 123 0013 3.003	4.4.90.52.00	R\$ 25.369,62
TOTAL				R\$ 268.697,23
SEMMA				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XI	1004	18 122 0046 2.018	4.4.90.52.00	R\$ 26.337,63
TOTAL				R\$ 26.337,63
SECULT				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XII	1006	13 122 0046 2.024	4.4.90.52.00	R\$ 45.160,01
TOTAL				R\$ 45.160,01
SEOB				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

XIII	1007	15 122 0046 2.028	4.4.90.52.00	R\$ 67.160,22
TOTAL				R\$ 67.160,22
SEMUPA				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XIV	1011	11 544 064 1.031	4.4.90.52.00	R\$ 5.772,02
TOTAL				R\$ 5.772,02
SEMAGRI				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XV	1012	20 122 0643 3.022	4.4.90.52.00	R\$ 33.421,37
TOTAL				R\$ 33.421,37
SEMMU				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XVII	1013	08 244 0025 1.040	4.4.90.52.00	R\$ 21.339,66
TOTAL				R\$ 21.339,66
SEMED				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XX	2001	12 368 0037 2.033	4.4.90.52.00	R\$ 1.412.116,29
XXI	2001	12 368 0043 2.034	4.4.90.52.00	R\$ 707.608,48
XXII	2002	12 361 0037 1.061	4.4.90.52.00	R\$ 1.412.116,29
XXIII	2002	12 361 0037 2.044	4.4.90.52.00	R\$ 1.412.116,29
XXIV	2002	12 365 0037 1.062	4.4.90.52.00	R\$ 2.116.624,10
				R\$ 7.060.581,45
TOTAL				
SEMSA				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
XXVI	3001	10 122 0033 2.052	4.4.90.52.00	R\$ 54.808,37
XXVII	3001	10 122 0046 2.051	4.4.90.52.00	R\$ 168.111,08
XXVIII	3001	10 302 0026 1.080	4.4.90.52.00	R\$ 54.808,37
TOTAL				R\$ 277.727,82
SEMTRAS				
TABELA	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Orçamento
XXX	4001	08 122 0046 2.067	4.4.90.52.00	R\$ 35.594,46
XXXI	1003	08 243 0023 3.013	4.4.90.52.00	R\$ 93.186,54
TOTAL				R\$ 128.781,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TOTAL GLOBAL: 8.291.525,77

13.2. Esclarecemos que os dados a que se refere o item 11.1 é na verdade a título de informação, pois na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

Breves-PA, 18 de Maio de 2017.

Jeruza Lopes Balieiro

Coordenadora - Comissão Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA I - MOBILIÁRIO / GERAL					
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT GERAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO	2 PORTAS, 1 PRATELEIRA E POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTE RETRÁTIL PARA PASTAS SUSPENSAS MEDIDAS: 0,80M X 0,50M X 0,73M.	54	R\$ 495,67	R\$ 26.766,18
2	ARMÁRIO EM AÇO	2 PORTAS, MEDINDO 210X90X45CM	139	R\$ 792,67	R\$ 110.181,13
3	ARMÁRIO EM AÇO	2 PORTAS, MEDINDO 150X90X45CM	24	R\$ 627,67	R\$ 15.064,08
4	ARMÁRIO EM AÇO	PARA PASTAS AZ SEM PORTAS, 5 PRATELEIRAS, MEDINDO A2000 x L1200 x P320mm	42	R\$ 799,00	R\$ 33.558,00
5	ARMÁRIO ESCRITÓRIO EM MATERIAL MADEIRA MDP OU MDF	2 PORTAS DE VIDRO COM MADEIRA, 2 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS MOVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA. MEDIDA APROXIMADA 178 X 72 X 36 CM (A X L X P).	30	R\$ 999,00	R\$ 29.970,00
6	ARMARIO PADRÃO EM CHAPA GALVANIZADA	COM 4 PORTAS COM 2 PRATELEIRAS; A1000 MM, L1820 MM, P450 MM	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
7	ARMÁRIO SUSPENSO	PARA COZINHA COM TRÊS PORTAS, Dimensões aproximadas do produto 61,5 x 120 x 27cm (AxLxP)	21	R\$ 459,67	R\$ 9.653,07
8	ARMARIO TIPO ROUPEIRO	COM 3 CORPOS E 12 PORTAS EM AÇO ALTURA: 1945MM, LARGURA: 1230MM, PROFUNDIDADE: 420MM.	22	R\$ 1.056,00	R\$ 23.232,00
9	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	COM 4 CORPOS E 16 PORTAS EM AÇO, ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 420 MM	30	R\$ 1.324,33	R\$ 39.729,90
10	ARQUIVO EM AÇO	2 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 700MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE	20	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00
11	ARQUIVO EM AÇO	3 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 1010MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE	24	R\$ 509,67	R\$ 12.232,08
12	ARQUIVO EM AÇO	4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 1335MM DE	103	R\$ 576,00	R\$ 59.328,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE			
13	ARQUIVO EM AÇO	5 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 1335MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE	35	R\$ 599,00	R\$ 20.965,00
14	ARQUIVO EM AÇO	6 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 1010MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE	55	R\$ 649,00	R\$ 35.695,00
15	BERÇO EM MATERIAL MADEIRA MDP OU MDF	COM GRADES EM MDF: NA COR BRANCA ACETINADA: MEDINDO 130CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL SEM GAVETAS A: 120 CM, P: 60 CM, L/C 130 CM	30	R\$ 389,50	R\$ 11.685,00
16	BIBLIOCANTO	TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SENDO: CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 18 (1,20MM) DOBRADO EM FORMA DE "L" COM 01 (UMA) FENDA EM FORMA DE RETÂNGULO, DISTRIBUÍDO AO LONGO DA PEÇA. DIMENSÕES: ALTURA: 20 CM, LARGURA: 13 CM, BASE: 13 CM. COR: VERDE	125	R\$ 13,33	R\$ 1.666,25
17	CADEIRA EM FERRO E PROLIPOILENO	CADEIRA FIXA COM BRAÇO, MEDINDO: ASSENTO 47X40CM ENCOSTO 45X24CM	0	R\$ 294,33	R\$ 0,00
18	CADEIRA EM FERRO E PROLIPOILENO	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, MEDINDO: ASSENTO 47X40CM ENCOSTO 45X24CM	302	R\$ 194,33	R\$ 58.687,66
19	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	COM BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALÇA DE AÇO E APOIO EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM 5 POSIÇÕES, 5 RODINHAS, MEDIDAS DE 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X	72	R\$ 361,00	R\$ 25.992,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		900/1000 MM DE ALTURA			
20	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	SEM BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALÇA DE AÇO E APOIO EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM 5 POSIÇÕES, 5 RODINHAS, MEDIDAS DE 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA	50	R\$ 296,00	R\$ 14.800,00
21	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO	CADEIRA SIMPLES FIXA COM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO, COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO COM 2,5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM VINIL	85	R\$ 413,00	R\$ 35.105,00
22	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	CADEIRA SIMPLES FIXA SEM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO, COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO COM 2,5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM VINIL	252	R\$ 199,00	R\$ 50.148,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	CONCHA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÓMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40	138	R\$ 595,67	R\$ 82.202,46
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO.	CONCHA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÓMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40	93	R\$ 492,00	R\$ 45.756,00
25	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR EXECUTIVO	SEM BRAÇOS, CONCHA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, ESPUMAS ANATÓMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, COM	2	R\$ 392,00	R\$ 784,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE ENCOSTO			
26	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR EXECUTIVO	COM BRAÇOS, CONCHA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, ESPUMAS ANATÓMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE ENCOSTO	100	R\$ 492,00	R\$ 49.200,00
27	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO	03 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	119	R\$ 795,67	R\$ 94.684,73
28	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO	04 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	20	R\$ 1.129,33	R\$ 22.586,60



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

29	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO	05 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	60	R\$ 1.279,67	R\$ 76.780,20
30	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA	03 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	79	R\$ 692,67	R\$ 54.720,93
31	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA	04 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	30	R\$ 1.045,00	R\$ 31.350,00
32	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA	05 LUGARES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, MEDINDO: A – 1,00 CM/L – 2,40 CM/P – 0,60CMESPUMA INJETADA, MEDIDAS APROXIMADAS: A – 0,80 CM / L – 0,55 CM (POR LUGAR) / P – 0,60 CM, COM CARGA MÁXIMA SUPORTAVEL P/ 30 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	52	R\$ 1.396,00	R\$ 72.592,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

33	CADEIRA PRESIDENCIAL	REGULAGEM DE ALTURA: CONFECCIONADA EM NYLON, COM ENCOSTO, PÉS RODIZIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 67X56X106 CM A 115	32	R\$ 747,00	R\$ 23.904,00
34	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA	ESTRUTURA EM POLIPROPILENO - BASE TUBO LAMINADO A FRIO SEA 1010/1020 E 0.22.20MMX1.50MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) - 94X41X47CM	50	R\$ 347,00	R\$ 17.350,00
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	BASE EM TUBO 16X30MM X 1,20MM , PRANCHETA AJUSTÁVEL (ALTURA) EM MDP 15 MM CINZA COM ACABAMENTO EM PVC PRETO MEDIDAS: ASSENTO: 46CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE 53CM, ENCOSTO: 46CM LARGURA X 32CM ALTURA, PRANCHETA: 25CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO.	60	R\$ 596,00	R\$ 35.760,00
36	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO	ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 PARA OS PÉS EM 30X50 (PAREDE 1,20MM). COLUNAS DUPLAS EM FORMA DE I EM TUBO 20X30(PAREDE 1,06MM) COM FECHAMENTO POR DOIS PAINÉIS (100X260MM)	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00
37	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO	LINHA EXTRA LARGE ATÉ 200 KG. TUBO DE AÇO 7/8". ASSENTO EM PVC: 50 CM X 45 CM. ENCOSTO EM PVC: 45 CM X 30 CM. PRANCHETÃO: 55 CM X 40 CM	30	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
38	CADEIRAS DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USOS ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30,	70	R\$ 499,00	R\$ 34.930,00
39	CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS – SALA DE INFORMÁTICA	CADEIRAS GIRATÓRIAS S/ BRAÇOS MEDINDO ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 37,5 CM E ALTURA TOTAL DA CADEIRA DE 67,5CM. ASSENTO: 29 CM X 27 CM , ENCOSTO: 29 CM X 17 CM	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

40	CARROS COLETORES DE LIXO	CAPACIDADE: 120L, COM RODINHAS E 5,0000 UNIDADE, CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROTASTICA QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS	5000	R\$ 662,33	R\$ 3.311.650,00
41	COLCHÕES PARA BERÇO	NAS MEDIDAS DE 130CMX60 E 12 DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 18 OU 20 ANTIACARO E ANTIALÉRGICA	50	R\$ 116,33	R\$ 5.816,50
42	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	CADEIRA EM FERRO ALT.76 CM LARG.44,5CM PROF.41CM + MESA ALT. 72,5CM LARG. 60CM PROF. 41CM	2000	R\$ 313,00	R\$ 626.000,00
43	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	CADEIRA EM FERRO ALT.56,5CM LARG.34CM PROF.32CM + MESA ALT. 58CM LARG. 56,5CM PROF. 35CM	3000	R\$ 392,00	R\$ 1.176.000,00
44	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	MESAS RETANGULARES MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80 COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30 MM PAREDE 1,2. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40 COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM PAREDE 1,2. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM	60	R\$ 1.189,50	R\$ 71.370,00
45	ESCADA INDUSTRIAL DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO	FABRICADA EM LIGA DE ALUMINIO ESTRUTURAL, MODELO COM 08 (OITO) DEGRAUS, COM FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ANTIFERRUGEM, TIPO PROFISSIONAL E CARGA MINIMA DE 120KG	15	R\$ 292,00	R\$ 4.380,00
46	ESTANTE EM AÇO	COM 5 PRATELEIRAS 1,98M DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE,	80	R\$ 244,67	R\$ 19.573,60



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

47	ESTANTE EM AÇO	COM 6 PRATELEIRAS 1,98M DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE,	50	R\$ 312,67	R\$ 15.633,50
48	ESTANTE EM AÇO	COM 7 PRATELEIRAS 1,98M DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE,	53	R\$ 450,00	R\$ 23.850,00
49	ESTANTE EM AÇO	COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS ALTURA, INJETADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: A - 0,80 CM / L - 0,55 CM / P - 0,66 CM POR LUGAR	40	R\$ 313,00	R\$ 12.520,00
50	ESTANTE EM AÇO	ESTANTE MODULADA - Estante aberta modular e desmontável Larg x Alt. Prof. 800 x 2200 x 410, Divisões 6 Nº Caixas 12g / 24p, Rodízios giratórios em aço de alta resistência, Fácil acondicionamento das caixas de polipropileno.	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
51	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	SIMPLES FACE COM BASE 1 BASE FIXA E 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES:ALT X LARG X PROF 2300MM X 1020MM X 265MM	22	R\$ 1.189,50	R\$ 26.169,00
52	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	DUPLA FACE CENTRO COM 10 PLANOS REGULÁVEIS DE ARMAZENAGEM. PRATELEIRAS CH24/14. MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,58	20	R\$ 1.292,00	R\$ 25.840,00
53	GAVETEIRO AÉREO	COM 2 GAVETAS, COM RODÍZIO - LARGURA: 229MM; ALTURA:404MM; PROFUNDIDADE: 40 CM PRODUTO EM MDF OU AÇO BASE COM RODÍZIOS CHAVE DE TRAVAMENTO CORREDIÇAS EM AÇO.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
54	GAVETEIRO AÉREO	COM 3 GAVETAS, COM RODÍZIO - LARGURA: 313MM; ALTURA:404MM; PROFUNDIDADE: 40 CM PRODUTO EM MDF OU AÇO BASE COM RODÍZIOS CHAVE DE TRAVAMENTO CORREDIÇAS EM AÇO	20	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
55	GAVETEIRO VOLANTE	DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO DIMENSÃO: 500 X 400 X 500 MM ARQUIVAMENTOS	3	R\$ 479,33	R\$ 1.437,99
56	GAVETEIRO VOLANTE	TRÊS GAVETAS E UM GAVETÃO DIMENSÃO: 500 X 400 X 500 MM ARQUIVAMENTOS	0	R\$ 546,00	R\$ 0,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

57	GAVETEIRO VOLANTE	QUATRO GAVETAS E UM GAVETÃO DIMENSÃO: 500 X 400 X 500 MM ARQUIVAMENTOS	66	R\$ 699,00	R\$ 46.134,00
58	GAVETEIRO VOLANTE	COM PORTA ARQUIVO DIMENSÃO: 500 X 400 X 500 MM ARQUIVAMENTOS	66	R\$ 699,00	R\$ 46.134,00
59	LIXEIRA	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO COM CAP. 50L CORES DIVERSAS. – EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DE AÇO COMUM, PINTURA FEITA A PÓ ELETROTASTICA QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ANTICHAMAS E RECICLÁVEIS	100	R\$ 2.295,00	R\$ 229.500,00
60	LIXEIRA	COM PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA COM SUPORTE REFORÇADO E PRESO Á LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA: 71,0 X 44,5 MEDIDA INTERNA: 60,0 X 39,0 X 24,0, CAPACIDADE: 50L	50	R\$ 236,33	R\$ 11.816,50
61	MESA	MESA - Mesa de escritório retangular para computador, com frontal, confeccionada em tubo 30x70, com pintura epóxi pó, pés com calhas, sapatas niveladoras, passagem para fiação, tampo em MDP, 25 mm, acabamento post- forming, cor bege, dimensões aproximadas de 1,20 x 0,70 x 0,74 com teclado retrátil em post- forming, medindo 0,53 x 0,30 x 0,11, espessura de 18 mm e corrediças de metal, perfil com acabamento de fita de borda, cor bege.	30	R\$ 289,50	R\$ 8.685,00
62	MESA	MESA - Mesa para refeição, tampo em madeira ou com revestimento em fórmica ou granito. Haste cromada com altura regulável através de manivela. Dois pés com rodízios giratórios de 2" e dois pés	15	R\$ 1.059,33	R\$ 15.889,95

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		com ponteiros plásticas. Dimensão aproximada: 840 x 400 x 850 mm. Altura Máxima: 1100 mm.			
63	MESA DE REUNIÃO OVAL	TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LÂMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO. ALTURA: 60 CM, TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 8 LUGARES MEDINDO 2000X1000X750MM.	40	R\$ 599,00	R\$ 23.960,00
64	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	Mesa Em Fibra De Madeira Mdp OU mdf Com Revestimento Em Melamínico (Bp) 15mm, Bordas De Pvc, Pé De Canto 1250MMX1250MMX657MM	54	R\$ 626,00	R\$ 33.804,00
65	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	Mesa Em Fibra De Madeira Mdp OU mdf Com Revestimento Em Melamínico (Bp) 15mm, Bordas De Pvc, Pé De Canto, 1350MMX1250MMX657MM	24	R\$ 659,33	R\$ 15.823,92
66	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	Mesa Em Fibra De Madeira Mdp OU mdf Com Revestimento Em Melamínico (Bp) 15mm, Bordas De Pvc, Pé De Canto, 250MMX1250MMX657MM	24	R\$ 709,67	R\$ 17.032,08
67	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	Mesa Em Fibra De Madeira Mdp OU mdf Com Revestimento Em Melamínico (Bp) 15mm, Bordas De Pvc, Pé De Canto, 350MMX1250MMX657MM	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
68	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE	TAMPO EM MDF 15MM, CAVIDADE CONVEXA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULOS LATERAIS. COM PORTAS LIVROS EM ARAMADO NA LATERAL, ESTRUTURA PINTADA COM TINTA ÉPOXI. DIMENSÕES: TAMPO 90 CM X 65 CM. ALTURA DE 60 A 90 CM.	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
69	MESA PARA COMPUTADOR	Material MDP OU MDF, Acabamento BP, Altura (cm) 74,5, Largura (cm) 163, profundidade	116	R\$ 380,00	R\$ 44.080,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

		(cm) 60			
70	MESA PARA IMPRESSORA	EM MDF OU MDP MELAMÍNICO DE 15MM. BORDA EM PVC FLEXÍVEL 16,5MM C/ ABAS. ALTURA: 0,74CM, PROFUNDIDADE: 0,40CM, COMPRIMENTO: 0,60CM	81	R\$ 214,67	R\$ 17.388,27
71	MESA PROFESSOR	EM MDF OU MDP MELAMÍNICO DE 15MM. BORDA EM PVC FLEXÍVEL 16,5MM, 740MMX1194MM657MM	40	R\$ 346,33	R\$ 13.853,20
72	MESA PROFESSOR	EM MDF OU MDP MELAMÍNICO DE 15MM. BORDA EM PVC FLEXÍVEL 16,5MM, 740MMX915MM657MM	40	R\$ 346,33	R\$ 13.853,20
73	MESA RACK	PARA COMPUTADOR EM MDF OU MDP MELAMÍNICO DE 15MM, ALTURA 865MMLARGURA 965 MM PROF. 420MM	45	R\$ 326,00	R\$ 14.670,00
74	MESA RETA	COM 3 GAVETAS, EM MDF OU MDP MELAMÍNICO DE 15MM. BORDA EM PVC FLEXÍVEL 16,5MM, 740MMX1194MM657MM	89	R\$ 445,00	R\$ 39.605,00
75	MESA TIPO ESCRIVANINHA	COM 2 GAVETAS COM CHAVE - ESCRIVANINHA –EM MDF 15MM - 1,20X0,60X0,74, PÉ DE METAL OU PAINEL, PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA DE FERRO. TAMANHO: 1,20X60	40	R\$ 457,00	R\$ 18.280,00
76	MESA TIPO ESCRIVANINHA	COM 3 GAVETAS COM CHAVE E 01 NICHO - ESCRIVANINHA –EM MDF 15MM - 1,20X0,60X0,74, PÉ DE METAL OU PAINEL, PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA DE FERRO. TAMANHO: 1,20X60	3	R\$ 589,50	R\$ 1.768,50



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

77	MESAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS	PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ ESCOLA) MESAS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼" COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LÂMINADO MELAMÍNICO DE VÁRIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO. ALTURA: 60 CM, TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 1 LUGAR: BASE MAIOR 60CM X BASE MENOR 40 CM X LARGURA 40C. CADEIRAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS DE LAMINADOS MELAMINICOS DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO ¾" COM SOLDAGEM ELETRONICA E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5 CM, ALTURA TOTAL: 67,5 CM, ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM, ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM	2000	R\$ 292,00	R\$ 584.000,00
78	MESA PARA TÊNIS DE MESA	mesa desmontável com medidas oficiais. Tampo em MDP, 15mm de espessur. Medidas da Mesa: 2,74 x 1,52 x 76 cm	6	R\$ 864,00	R\$ 5.184,00
79	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO.	EM MDF OU MDP MELAMÍNICO DE 15MM. BORDA EM PVC FLEXÍVEL 16,5MM,	87	R\$ 202,67	R\$ 17.632,29
80	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFICIE DE SECAGEM RÁPIDA, MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO/PESO 1.80X1.20 E 0,8MM	99	R\$ 254,00	R\$ 25.146,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

81	QUADRO DE AVISOS	EM Cortiça Madeira 60cm x 90cm	96	R\$ 350,00	R\$ 33.600,00
82	QUADRO MAGNÉTICO	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFICIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO/PESO 1.80X1.20 E 0,8MM	252	R\$ 247,00	R\$ 62.244,00
83	QUADRO MAGNÉTICO	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDF 9MM, SUPERFICIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO/PESO 200X120 E 5,6KG	250	R\$ 899,00	R\$ 224.750,00
84	SUORTE DE PAREDE PARA TV E DVD	SUORTE ARTICULADO PARA TV LCD / LED / PLASMA / 3D COM 4 MOVIMENTOS, PARA TELAS DE 10' A 47'	51	R\$ 80,00	R\$ 4.080,00
85	SUORTE UNIVERSAL PARA DATA SHOW	FIXAÇÃO DE TETO ATRAVÉS DE COLUNA DE 100 CM DE ALTURA. PASSAGEM PARA A FIAÇÃO. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO COM ANEIS PROTETORES. DIMENSÕES TOTAIS: 400 X 390 X 560 MM (LXPXA). DIMENSÕES INTERNAS DISPONIVEIS PARA O PROJETOR: 380 X 345 X 135 MM. SISTEMA DE ANTI-FURTO. SISTEMA DE ROTAÇÃO/GIRO. SISTEMA COM HASTES QUE SE AJUSTAM AS FURAÇÕES DO PROJETOR. REGULAGEM DE ALTURA. AJUSTE DE ICLINAÇÃO E ARTICULAÇÃO. FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO MINIMO SUPORTADO DE 15 KG.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
86	SUORTE UNIVERSAL PARA TV	DE ATÉ 56" POLEGADAS, COM EXTENSOR, GIRO HORIZONTAL E VERTICAL.	70	R\$ 173,00	R\$ 12.110,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

87	SUPORTE VOLANTE PARA CPU	Com 4 rodas para facilitar o transporte; Largura ajustável; Acabamento de qualidade; Suporta até 20 kg; Largura ajustável de aproximadamente 15 a 23 cm.	100	R\$ 79,97	R\$ 7.997,00
88	TELA RETRATIL PARA PROJEÇÃO	COM 200CM X 200CM:TUBO SUPERIUOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO. CONFECCIONADA EM LONA DE 2MM ANTE REFLEXO, COM ALOJAMENTO EM TUBO DE ALUMINIO (ANTI-FERRUGEM). SISTEMA RETRATIL PARA TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA E GANCHO NA TELA PARA MANIPULAÇÃO.	15	R\$ 999,00	R\$ 14.985,00
			17072	TOTAL	R\$ 8.291.525,77